

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO

S. P.

RESOLUÇÃO Nº 03/75

CORINTO ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, Inciso IV, da Lei Orgânica dos Municípios,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 04 de agosto de 1975, aprovou e eu promulgo a seguinte -

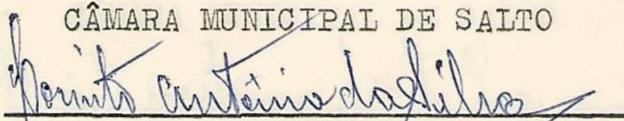
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O pedido de vista, que trata o artigo 172 - do Regimento Interno desta Câmara Municipal, não se aplica aos projetos com prazo de tramitação em 40 (quarenta) dias.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 1975.

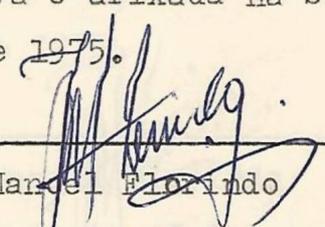
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO



Corinto Antônio da Silva

Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada na sede da Câmara Municipal de Salto, em 05 de agosto de 1975.


José Manoel Florindo

Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto.-